PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.064/86

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade de Carmo do Paranaíba, tanto na parte comercial, artística, legais e fazendo a vontade e anseio do Povo, homenageia a memória do SR. SIZENANDO AMARAL, passa a ter este nome a atual Rua Cadeinha, nesta cidade.

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO

cmb/AG.